

### Abertura da Reunião

Aos 1 dias do mês de Setembro do ano de 2020, na Vila de Nisa e quando eram 09h35, compareceram a Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Eng<sup>a</sup> Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Setembro.

Tendo em consideração o contexto de pandemia, provocada pela Covid-19 e nos termos do disposto no artº 3º da Lei nº 28/2020, de 28 de Julho, que alterou a Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, a presente reunião foi realizada por videoconferência, via skype, tendo a Presidente da Câmara e os Vereadores em regime de permanência ficado no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça do Município e os Vereadores da oposição no Auditório da Biblioteca Municipal, na Praça da República.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr<sup>a</sup> Maria Idalina Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar todos os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos serviços a que estão afectos, o Dr. Domingos Gonçalves, da Secção Financeira, O Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural, a Sr<sup>a</sup> Graça Sampaio Paulo, da Secção de Contratualização Pública e Património e o Arqtº João Batista, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de munícipes.

Este espaço, nos termos do disposto nos nºs 5 e 7 do artº 84º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é destinado à intervenção do público que o deseje fazer, mediante prévia inscrição, entre as 09h00 e as 09h30, nos serviços de apoio aos órgãos autárquicos - Secção de Expediente e Arquivo e deslocar-se, em seguida, ao Auditório da Biblioteca Municipal, onde lhes serão disponibilizados os meios técnicos necessários para a sua intervenção directa, através de videoconferência sendo que a inscrição fica condicionada à compatibilidade do número de inscrições com o tempo previsto no Regimento da Câmara Municipal de Nisa para este ponto e serão consideradas por ordem de chegada.

Posto isto e porque não se verificou a existência de nenhum pedido de inscrição para o efeito, não houve lugar a qualquer intervenção.

### Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

#### Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada, para conhecimento do Executivo, a documentação a que a seguir se faz referência:

- Informação/participação, de 26 de Agosto de 2020, de gozo de férias da Presidente da Câmara, nos dias 26 e 27 do referido mês, ao abrigo do artº 14º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, alterada e republicada pela Lei nº 52ª/2005, de 10 de Outubro.



Fls. 1 de 7

### Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município, tendo solicitado o uso da palavra, o Vereador Vitor Tavares Martins, que em nome da CDU leu para a Acta a intervenção que a seguir se transcreve, relativa à inauguração do Espaço Montalvão Vintage:

*"No passado dia 29 de agosto, na antiga Escola, foi inaugurado o espaço Montalvão Vintage, tendo o executivo PS endereçado convites a diferentes entidades.*

*A Câmara Municipal é constituída por cinco eleitos, sendo três do PS e dois da CDU, todos eleitos pela população do concelho de Nisa, com a mesma legitimidade.*

*Em total desrespeito pelos valores da Democracia e pelo Estatuto do Direito de Oposição, entendeu a Presidente da Câmara não convidar os Vereadores da CDU.*

*A nossa ausência prendeu-se unicamente com este facto.*

*Continuaremos, como sempre, ao dispor da população da Freguesia de Montalvão e do Concelho de Nisa.*

*Nisa, 1 de setembro de 2020*

*Os Vereadores eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Nisa."*

A Presidente da Câmara, na sequência do que foi dito pelo Vereador Vitor Martins, ditou para a Acta:

*"Esclarecer os Srs. Vereadores da CDU que a legitimidade é total, pois são vereadores eleitos pelo povo e podem ir a todos os eventos municipais, tal como eu ia enquanto vereadora da oposição, mesmo sem nunca ser convidada, até na Nisartes 2009 eu me apresentei, na altura como deputada da Nação e munida do meu cartão de livre trânsito, apesar de me ter sido barrada a entrada.*

*Caso os Senhores Vereadores, que votaram contra os planos de actividades que contêm esta e outras obras e votaram contra os orçamentos municipais que preveem o dinheiro para a realização desta e outras obras, entendam que têm consciência para estarem presentes, eu recebê-los-ei, mas direi sempre, alto e bom som para toda a gente ouvir, que as obras em nada se devem aos Senhores Vereadores da CDU, pois votaram sempre contra o Plano de Actividades e o Orçamento da Câmara Municipal de Nisa".*

### Ponto Nº 3 - SF - Deliberação Nº 129/2020

#### Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 157, referente ao dia 24 de Agosto de 2020 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.701.428,13€ (três milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e vinte e oito euros e treze cêntimos);

- Operações não orçamentais: 216.592,32€ (duzentos e dezasseis mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e dois cêntimos).

### Ponto Nº 4 - SF - Deliberação Nº 130/2020

#### 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano do Município de Nisa do Ano de 2020.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação disponibilizada pelos serviços, nomeadamente a Informação/Proposta Nº 70/2020, datada do dia 26 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2020, a qual tem

enquadramento técnico no Ponto Nº 8.3.1.4 do POCAL e apresenta, em Plano Plurianual de Investimentos, um valor de 81.286,00€ (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e seis euros) em reforços e 12.193,00€ (doze mil, cento e noventa e três euros) em deduções e em AMR-Ações Mais Relevantes, 5.000,00€ (cinco mil euros) em reforços.

Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para cumprimento da alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

**Ponto Nº 5 - SF - Deliberação Nº 131/2020**

**3ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa do Município de Nisa do Ano de 2020.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e de posse da documentação disponibilizada pelos serviços, nomeadamente a Informação/Proposta Nº 72/2020, datada do dia 26 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a 3ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2020, a qual tem enquadramento técnico no Ponto Nº 8.3.1.4 do POCAL e apresenta, em Despesa, um valor de 86.286,00€ (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis euros) em reforços e 12.193,00€ (doze mil, cento e noventa e três euros) em deduções.

O presente assunto, irá ser remetido à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

**Ponto Nº 6 - SF - Deliberação Nº 132/2020**

**Participação variável no IRS-Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, referente aos rendimentos do Ano de 2021, no Concelho de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação emitida pelos serviços respectivos, nomeadamente a Informação/Proposta Nº 68/2020, datada do dia 25 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o seguinte:

- Nos termos do nº 1 do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, fixar em 2,5% a taxa relativa à participação variável do IRS-Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares do Ano de 2021, no Concelho de Nisa;
- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa.

**Ponto Nº 7 - SF - Deliberação Nº 133/2020**

**Lançamento de Derrama sobre o IRC-Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas, do Ano de 2020, no Concelho de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação emitida pelos serviços respectivos, nomeadamente a Informação/Proposta Nº 66/2020, datada do dia 25 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o seguinte:

- Nos termos do nº 1 do artº 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, lançar derrama sobre o IRC-Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas do Ano de 2020, com as seguintes percentagens:

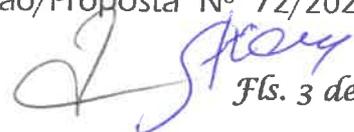
- . 1,00% sobre os sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000,00€
- . 0,01% sobre os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000,00€

- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa.

**Ponto Nº 8 - SF - Deliberação Nº 134/2020**

**Fixação da taxa do IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis, para o Ano de 2021, no Concelho de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação emitida pelos serviços respectivos, nomeadamente a Informação/Proposta Nº 72/2020,

  
Fls. 3 de 7

datada do dia 26 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o seguinte:

- Fixar em 0,3% a taxa prevista na alínea c) do nº 1 do artº 112º do CIMI;
- Conceder os seguintes benefícios fiscais, previstos no nº 13 do artº 112º do CIMI:
  - . Famílias com 1 dependente a cargo: 20,00€ (vinte euros)
  - . Famílias com 2 dependentes a cargo: 40,00€ (quarenta euros)
  - . Famílias com 3 ou mais dependentes a cargo: 70,00€ (setenta euros)
- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa.

**Ponto Nº 9 - SF - Deliberação Nº 135/2020**

**Lei das Comunicações Electrónicas - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o Ano de 2021, no Concelho de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação emitida pelos serviços respectivos, nomeadamente a Informação/Proposta Nº 77/2019, datada do dia 11 de Setembro, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos do disposto no nº 2 do artº 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, que aprovou a Lei das Comunicações Electrónicas, fixar em 0,25% a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, no Concelho de Nisa, para o Ano de 2021.

Remeter o Presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa.

**Ponto Nº 10 - SF - Deliberação Nº 136/2020**

**Consumo excessivo de água domiciliária, devido a rotura na canalização. Pedido de pagamento pelo 1º Escalão, requerido por Bonifácia Belo Valentim Alfaia.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos respectivos serviços e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 73/2020, datada do dia 27 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia, bem como as da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a munícipe Bonifácia Belo Valentim Alfaia, possa proceder ao pagamento do consumo excessivo de água domiciliária, por valores do 1º Escalão, verificado pela leitura do contador do seu prédio sito em Alpalhão, na Estrada de Vale do Peso, nº 1, provocado por uma rotura na canalização interior do mesmo, entretanto já reparada.

**Ponto Nº 11 - SSC - Deliberação Nº 137/2020**

**Toalha de praia marca "É-Nisa" – Fixação do preço de venda ao público, no Posto de Turismo de Nisa. Ratificação.**

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 316/2020, datada do dia 17 de Agosto, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, a Câmara Municipal de Nisa reunida e por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e os votos contra dos Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Semedo Dias, da CDU, ratifica, para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 17 de Agosto de 2020 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido por à venda no Posto de Turismo de Nisa e pelo valor de 12,00€, com IVA incluído, toalhas de praia da marca "É-Nisa".

Os Vereadores da CDU votaram contra e apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve:

*"O município colocou à venda, ao público, toalhas de praia Marca éNisa, sem que o órgão executivo tenha deliberado sobre esta intenção.*



Fls. 4 de 7

*Considerando que:*

- estas toalhas de praia foram divulgadas na montra do Posto de Turismo na semana anterior à reunião de câmara de dia 18 de agosto (surgem também nas fotos do evento organizado pela CM de Nisa a 14 de agosto, em Alpalhão);
- posteriormente, as toalhas foram colocadas à venda com publicidade no site e Facebook do município vindo a Reunião de Câmara apenas hoje, dia 1 de setembro, a proposta de deliberação sobre o preçário, mas já para ratificação;
- este ponto poderia ter sido agendado, atempadamente, para a reunião do passado dia 18 de agosto tratando-se, mais uma vez, de abuso do ato da ratificação por parte da Presidente da Câmara.

*Questionamos, assim, as circunstâncias excecionais e o motivo de urgência que levaram a Presidente a praticar este ato de ratificação, que é uma competência do órgão Câmara Municipal.*

*Sendo certo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural ou outra de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, questionamos também o contributo da comercialização desta linha de merchandising, que inclui a venda de toalhas de praia, para a preservação e desenvolvimento do artesanato de Nisa e do trabalho dos artesãos, especificamente.*

*Nisa, 1 de setembro de 2020*

**Ponto Nº 12 - S CPP - Deliberação Nº 138/2020**

**Concurso Público de Empreitada para “Arranjo Paisagístico do Largo do Arneiro, em Monte do Arneiro” – Desdobramento de encargos.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 230/2020, datada do dia 17 de Agosto, da Secção de Contratualização Pública e Património, a Câmara Municipal de Nisa reunida, delibera por unanimidade, submeter à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, a autorização do desdobramento de encargos da obra para “Arranjo Paisagístico do Largo do Arneiro, em Monte do Arneiro”, pelos anos e nos montantes a seguir indicados:

- Ano de 2020: 50.000,00€

- Ano de 2021: 186.044,16€

**Ponto Nº 13 - DOTSM - Deliberação Nº 139/2020**

**Direito de preferência sobre prédio urbano sito na Rua D. António Lobo da Silveira (Alvito), nº 27, em Nisa (Centro Histórico).**

Sobre o assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, a informação prestada pelo Gabinete de Fiscalização e Controlo, através da sua IP Nº 182/2020, de 14 de Agosto e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 433/2020, datada do referido dia 14, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida delibera, por unanimidade, não pretender exercer o direito de preferência, nos termos do nº 1 do artº 37º da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, sobre um prédio urbano sito em Nisa, na Zona Histórica, na Rua D. António Lobo da Silveira (Alvito), nº 27.

**Ponto Nº 14 - DOTSM - Deliberação Nº 140/2019**

**Direito de preferência sobre prédio urbano sito na Rua da Cadeia Velha, nº 11, em Nisa (Centro Histórico).**

Sobre o assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, a informação prestada pelo Gabinete de Fiscalização e



Fls. 5 de 7

Controlo, através da sua IP Nº 189/2020, de 20 de Agosto e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 451/2020, datada do referido dia 20, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida delibera, por unanimidade, não pretender exercer o direito de preferência, nos termos do nº 1 do artº 37º da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, sobre um prédio urbano sito em Nisa, na Zona Histórica, na Travessa da Cadeia Velha, nº 11.

**Ponto Nº 15 - DOTSM - Deliberação Nº 141/2019**

**Informação Prévia Nº 1/2020 – Ampliação de edifício em espaço rural – agroturismo, no prédio rústico “Vale Nabeiro”, sito em Nisa.**

**Requerente: Hélder Rogério Cardoso Dias.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 420/2020, datada do dia 10 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamentos, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o pedido de Informação Prévia Nº 1/2020, para a execução de trabalhos de ampliação de imóvel em espaço rural – Modalidade de Agroturismo, implementado no prédio rústico sito em Nisa e denominado “Vale Nabeiro”, nos termos do disposto no artº 16º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

**Ponto Nº 16 - DOTSM - Deliberação Nº 142/2019**

**Procº Nº 4/2019/4/0 – Licença (L) Nº 4/2019, para legalização de ampliação de habitação, sita no prédio rústico “Cabeços Altos”, em Arez.**

**Requerente: Silvianna Josephina Gérard Suilen.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 403/2020, datada do dia 26 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamentos, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o pedido de legalização das obras de ampliação levadas a cabo numa habitação sita no prédio rústico localizado em Arez e denominado “Cabeços Altos”, nos termos do disposto no nº 1 do artº 1º-2-Aº do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

**Ponto Nº 17 - SEA - Deliberação Nº 143/2020**

**Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.**

A Presidente da Câmara referiu que se poderia “Considerar, sem a oposição de ninguém, provadas as Deliberações em Minuta e para efeitos imediatos, pelo que a mesma foi considerada aprovada, podendo as ditas deliberações adquirir a eficácia externa legalmente prevista, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



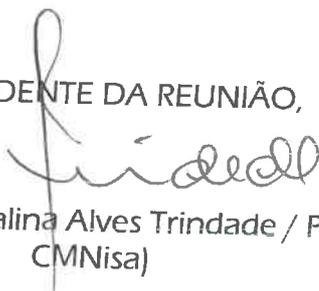
Fls. 6 de 7

**Encerramento da Reunião.**

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h20.

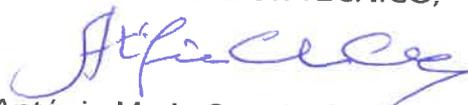
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 7 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr. José Leandro Lopes Semedo e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres.  
CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco /  
Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e aprovada por maioria

- Favor: 3 votos (Pres. e Vc. Pres. CM e Verª Lurdes Mendes)
- Contra: 2 votos (Vers. Vítor Martins e Fátima Dias)
- Abstenção: 0 votos

Os Eleitos da CDU apresentaram declaração de voto.